



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10/15/22  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG  
20/04/2022  
R.P. 811/2022  
AA

## TERMO DE REFERÊNCIA (INSUMOS)

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Aquisição de insumos e afins para jardinagem.

**Objeto:** Formalização de Processo Licitatório na modalidade **Registro de Preços**, para aquisição de insumos e afins, os quais serão utilizados em jardinagem para atendimento as demandas dos setores diversos vinculados a Secretaria de Meio Ambiente deste município.

Os insumos e afins destinados a jardinagem serão usados nos serviços de conservação, melhoria, ampliação e manutenção em construções, recuperação e revitalização de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e diversos espaços públicos no Município de Arcos.

**Critério de julgamento:** menor preço por item.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição dos itens descritos neste presente termo, os quais serão utilizados conforme cronograma da Secretaria requisitante, para a construção, manutenção e revitalização de espaços públicos a serem definidos em projetos, cujo objetivo geral vise a harmonização local, proporcionando qualidade em plantio de mudas, otimização no processo de plantio, vitalidade as espécies, garantia quanto ao desenvolvimento, crescimento e fortalecimento das espécies a serem plantadas, bem como atingir maior quantidade de desenvolvimento das espécies que serão introduzidas nos locais.

Estes itens, são essenciais a arborização urbana, revitalização de áreas de proteção ambiental ou áreas verdes e se fazem necessários devido à importância inigualável da flora urbana ao contexto municipal. Esses itens, além de permitirem a ocorrência e eficácia de um projeto mais amplo a arborização local, permitirá o desenvolvimento das espécies arbóreas que serão projetos no âmbito da educação ambiental em ambiental escolar e municipal, a revitalização e construção de praças municipais, o desenvolvimento de consciência ambiental e especialmente objetiva-se uma mudança de hábitos junto à população Arcoense.

Outro aspecto de grande relevância a utilização desses itens, se refere ao desenvolvimento de projetos ambientais voltados aos trabalhos que serão realizados na esfera urbana e rural de Arcos. Tais trabalhos ocorrerão por meio de projetos da Secretaria de Meio Ambiente e/ou por meio de parceria com demais órgãos afins ao longo do contrato a ser firmado.

gpe



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O quantitativo descrito no presente termo, busca atender as necessidades identificadas pela Secretaria requisitante, e ainda, considerando os projetos que serão desenvolvidos durante os próximos 12 (doze) meses.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de insumos para diversas Secretarias. É necessário a aquisição de complementos para jardinagem, que serão utilizados na jardinagem geral, em construções, manutenção, recuperação e revitalização de praças, jardins, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em todos os imóveis da Prefeitura Municipal, como por exemplo: nas escolas, casa de cultura, poliesportivo entre outros.

Os materiais serão utilizados para adubar e complementar a terra onde será realizada o plantio de mudas de espécies que compõe a jardinagem das praças, jardins, canteiros, canteiros centrais, com a finalidade de compor os ambientes.

## Especificação do Objeto:

Item	Qdade	Ud.	Material	Porte mínimo
01	50	ud	Adubo químico 10/10/10	Saco 50 kg
02	50	Ud	Adubo químico 4/14/8	Saco 50 kg
03	30	pc	Pó calcário calcinado	Saco 50 kg
04	30	Pc	Seixo dolomita branco	Saco 25 kg
05	30	pc	Seixo dolomita marrom	Saco 25 kg
06	500	pc	Substrato Orgânico	Saco 25 kg

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

## Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço. O horário para

fel



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



a entrega e/ou recebimento poderá ser acordado entre as partes.

A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento; salvo, acordo entre as partes.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 03 (três) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, informado na ordem de compra.

## Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

## Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Obras	Waldevino Soares Bernardes	(37) 3352-1044	6757/1

## Fiscal de contrato:

Waldevino Soares Bernardes – Chefe de Seção

MASP: 6757/1

## Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

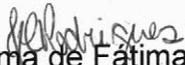
## Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos insumos, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 08 de abril de 2022.

  
Joélma de Fátima Fernandes Rodrigues  
Sec. Mun. Meio Ambiente e Agricultura